

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONSUP/SOPH.

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas (10h), foi realizada a **58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, na modalidade remota, sob a presidência do Conselheiro **Fernando Cesar Ramos Parente**, Diretor-Presidente da SOPH, secretariada por **JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA**, Secretária das Sessões. **CONVOCAÇÃO:** Convocação encaminhada previamente aos conselheiros por e-mail institucional, com a pauta e documentos correlatos. **PRESENCAS:** Registraram presença, para fins de quórum e deliberação, os representantes do CONSUP, incluindo: **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH e CONSUP; **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado da Secretaria de Finanças-SEFIN; **ALESSANDRO FREITAS DOS SANTOS**, Capitão de Fragata – Autoridade Marítima; **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário-Chefe da Casa Civil, representado nesta reunião pelo senhor **IRVING BORGES VITORINO**, diretor executivo da Casa Civil; **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, Representante da classe trabalhadora do Porto de Porto Velho e **RAFAEL DA SILVA MARTINS**, Representante da Classe Patronal do Setor Portuário. *** Os Conselheiros **LUIS PAULO DA SILVA BATISTA**, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI e **ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do Departamento. de Estradas e Rodagens e Transportes do Estado de RO – DER/RO justificaram a ausência, face a outros compromissos. **CONVIDADOS:** **CARMEM ENEIDA DA SILVA ROCHA LIMA**, assessora jurídica da SOPH (OAB/RO 3846); **HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO** (OAB/RO Nº 12614), Coordenadora Jurídica da SOPH; **NILZA MACEDO DE BRITO**, assistente do Controle Interno da SOPH e **FLÁVIO RENAN CARMARGO MARCOLINO**, engenheiro civil da SOPH. **IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** Aberta a reunião, o Presidente do CONSUP declarou **impedimento** para atuar na deliberação específica do item de pauta, bem como registrou-se também o impedimento do representante da classe trabalhadora, **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** (por integrar o mesmo processo), razão pela qual ambos se **ausentaram do momento deliberativo**, preservando a imparcialidade do colegiado. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária das Sessões a condução dos trabalhos, com a leitura da pauta. **ORDEM DO DIA (PAUTA): ITEM 1. Análise e deliberação do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 0040.000222/2025-12; ITEM 2. ASSUNTOS GERAIS:** Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Efetuada a leitura da pauta, prosseguiu com o ITEM 1 do edital para a Deliberação do CONSUP acerca do **processo administrativo disciplinar** instaurado, com a finalidade de se investigar eventual infração funcional supostamente praticada por empregado público desta Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia (SOPH). O funcionário terá seu nome preservado nessa ata e relatada no processo de sindicância de número 0040.000142/2025-67. Tal processo, que teve trâmite **sigiloso** no SEI, foi apresentado na reunião para decisão colegiada quanto à penalidade aplicável. **SÍNTESE DOS ATOS (SEM DADOS SENSÍVEIS):** A Secretária registrou que o processo, por tramitar em sigilo, seria tratado em ata de forma restrita. Na sequência, foi franqueada a palavra à Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Administrativo, Nilza Macedo de Brito, que apresentou **síntese do relatório conclusivo**, com os fundamentos, a análise probatória e a proposta de encaminhamento ao Conselho para deliberação final. **DELIBERAÇÃO:** Após as manifestações dos conselheiros presentes e aptos a deliberar, o colegiado **deliberou, por unanimidade**, pelo **acolhimento do parecer da Comissão Processante**, com a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** ao empregado público envolvido no processo administrativo em questão, **sem identificação nominal nesta ata**, em razão do **sigilo** do processo no SEI/RO. Ficou registrado que o **documento decisório** (termo/manifestação de deliberação) seria juntado aos autos do processo sigiloso para assinatura pelos conselheiros, juntamente com a lista de presença da reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Secretária declarou encerrados os trabalhos, às 11h, lavrando-se a presente ata, cópia fiel do livro próprio, que será assinada por mim, JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA, Secretária do CONSUP, e pelo Presidente do CONSUP, FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE. A ata segue para ciência e arquivamento, observadas as restrições de sigilo aplicáveis.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE	JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA
Diretor-presidente da SOPH	Secretária do CONSUP/SOPH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60298	FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
42767	JOSINEIDE GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026 11:28 SOB N° 20260128619.
PROTOCOLO: 260128619 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604819390. CNPJ DA SEDE: 02278152000186.
NIRE: 11500002028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2026.
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br